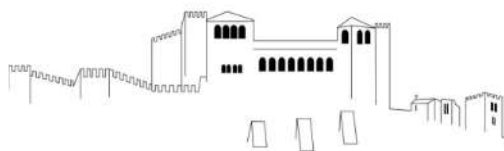


Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Grupo Alegre e Unido	2020	11 026,09 €
	2021	15 522,07 €



Divisão de Desporto

INFORMAÇÃO

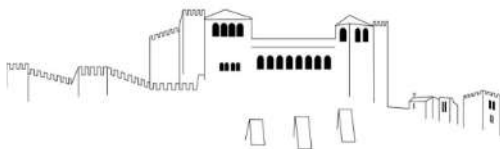
PROCESSO N.º 7788/2022

INFORMAÇÃO N.º 44266 /2022

ASSUNTO: Apoio ao Grupo Alegre e Unido para a realização do evento "Desporto para Todos". Ratificação de Despacho

1. Enquadramento factual e técnico-jurídico

- i. No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, é presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2021, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais;
- ii. O Grupo Alegre e Unido em epígrafe tem desempenhado um papel preponderante na promoção e no desenvolvimento da prática desportiva federada e no desporto informal, em especial na tipologia de caminhadas, percursos pedestres, passeios de bicicleta e jogos tradicionais, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iii. Considerando que a entidade cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, o efeito a inscrição RAAML 2012/70, de 7 de agosto e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2022 (NIPG: 666/22, de 05 de janeiro);
- iv. Ao abrigo dos critérios para apoio a projetos contextualizados no desígnio Leiria - Cidade Europeia do Desporto 2022, o projeto supra identificado obteve parecer favorável pela Comissão de Avaliação Externa, correspondendo aos pressupostos da categoria definida como "Desporto para Todos";
- v. Tendo em conta que ao abrigo do artigo 10.º - Critérios de Seleção do Regulamento "PRO Leiria", o projeto referido caracteriza-se como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor, verificando-se a sua adequação aos critérios definidos no ponto C. do n.º 2;
- vi. Contudo e considerando ainda as medidas extraordinárias, critérios excecionais e estratégias implementadas pelo Município de Leiria, em virtude da situação económico - social, foi definido como objetivo primordial, pela Câmara Municipal, minimizar as eventuais dificuldades financeiras e outras sentidas pelas Associações, que se têm vindo a perpetuar ao longo deste últimos 2 anos, nesta situação em particular, não foi possível à Grupo Alegre e Unido confirmar em tempo oportuno a data de realização da prova, bem como conseguir atempadamente os pareceres das entidades competentes, de acordo com a legislação e normas em vigor para a realização do projeto, que terá lugar nos próximos dias 30 e 31 de julho de 2022;
- vii. Assim, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio financeiro no valor de €5.000,00 (cinco mil euros), para a realização do evento "Desporto para Todos", mediante a apresentação dos respetivos relatórios de atividades e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, de acordo com o Centro de Custos n.º O113.22 A138 do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica.



Divisão de Desporto

2. Proposta

Face ao acima exposto, propõe-se que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Gonçalo Lopes, **profira despacho de decisão para atribuição do auxílio financeiros supracitado no valor de €5.000,00 (cinco mil euros)**, nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ficando o mesmo **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

À consideração superior.

Leiria, 29 de julho de 2022.

Despacho:

Para consideração superior.
Pedro Miguel Gonçalves Roque
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
29-07-2022

1

Despacho:

De acordo.

À consideração superior do Sr. Presidente,
Dr. Gonçalo Lopes.
Carlos Jorge Pedro Simões Palheira
VEREADOR
29-07-2022

2

À consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Ao CDID, Dr. Pedro Roque,

Para os devidos efeitos.

Carlos Jorge Pedro Simões Palheira
VEREADOR
01-08-2022

4

Concordo.

À reunião de Câmara para
ratificação.

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina
Lopes
Presidente das Comissões
Necessárias.
PRESIDENTE
29-07-2022

3